

EDITAL Nº 254/2024

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Braga

Faz saber que, por despacho de 18/04/2024, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/10/2021, fica por este meio notificado o proprietário do imóvel, sito na Rua Nossa Senhora da Consolação, nº 14, na União das Freguesias de Nogueiró e Tenões, do seguinte:

- Na sequência da ação inspetiva efetuada pela *Divisão de Fiscalização* deste município, foi constatada a concretização de um anexo no logradouro posterior do prédio em apreço sem o devido controlo prévio
- Nesse sentido, com vista à reposição da legalidade urbanística, nos termos do *nº 1, do artigo 102º A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)*, na sua redação atual, é intenção deste município ordenar:
 - i) a legalização da obra de construção do referido anexo, em conformidade com a informação técnica dos *Serviços de Urbanismo*, cuja cópia segue em anexo (**informação nº I/33361/DGUEP/2018 – INF. Nº 3063**) ou em alternativa:
 - ii) a execução de trabalhos de correção da desconformidade verificada (a demolição do anexo/reposição do prédio nas condições licenciadas).
- Assim, dispõe V. Exa do prazo de **quinze (15) dias úteis** para se pronunciar, por escrito, acerca de tal intenção, conforme os *artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA)*, na sua redação atual.
- Findo o prazo, sem que V. Exa se pronuncie, presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, convertendo-se automaticamente em decisão final, dispondo a partir daí o prazo de noventa (**90) dias úteis** para proceder voluntariamente a uma das ações acima identificadas.
- Caso assim não proceda, este município ponderará, posteriormente, entre:
 - a) se possível, a legalização oficiosa com taxas especialmente agravadas a exigir o respetivo pagamento ao seu proprietário, de acordo com o *nº 8 do artigo 102º A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)*, na sua atual redação;
 - b) a demolição das obras coercivamente, nos termos da *alínea e) do nº 2 do artigo 102º e artigos 106º, 107º e 108º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)*, na sua redação atual e a realização de trabalhos de correção nos termos da *alínea c) do nº 2 do artigo 102º e artigos 105º, 107º e 108º do mesmo diploma legal.*
- Mais se alerta que, a instrução do pedido de legalização deverá ser efetuada à luz do “novo RJUE” e da Portaria n.71-A/2024 de 22 de abril.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município

O Vereador

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República Jornais: Locais Regionais Nacionais Outros: Sítio de Internet